



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

### REQUERIMENTO

As medidas de proteção dos trabalhadores e dos clientes de lojas são medidas essenciais para garantir que não existe propagação do COVID, cabendo às administrações das empresas tomarem as medidas necessárias em termos do cumprimento das normas emanadas pela DGS.

Os vereadores do PCP receberam a informação de que estarão a existir situações de negligência e desproteção dos trabalhadores em várias lojas da cadeia de supermercados Pingo Doce, na cidade de Lisboa.

Nas lojas do Pingo Doce existem caixas de supermercado em funcionamento sem acrílico para proteção, o que coloca em causa a saúde tanto dos trabalhadores como dos clientes. Por outro lado, chegaram-nos informações de que em secções onde foram testados trabalhadores com resultado positivo à COVID-19, as mesmas não foram alvo de desinfeção antes da substituição desses trabalhadores. Mas também que os trabalhadores estarão a ser coagidos a assinarem declarações para que não divulguem estas situações.

Esta situação, sendo uma questão de direitos dos trabalhadores, é também uma questão de saúde pública.

**Assim, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

**disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª.  
que se digne a prestar as seguintes informações:**

1. Que medidas estão a ser tomadas junto da DGS para que sejam ultrapassados estes problemas que afetam tanto trabalhadores como clientes?
2. Que informações tem a CML sobre a existência de focos infecciosos nas lojas do Pingo Doce?

Lisboa, 12 de junho de 2020

**Os Vereadores do PCP**

**João Ferreira**

**Ana Jara**